



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:

Primeiro Termo de Apostilamento da Carta Contrato de Locação de Imóvel nº **002/2021-FMDCA**, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a Sra. MAGDA LENIR SLONGO.

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **ANDREZA MARINA DA SILVA**, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, com fulcro no Anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

1 – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2022, com base na cláusula terceira, item 3.3, do Termo Aditivo nº 01, que prorroga a vigência da Carta Contrato nº 002/2021-FMDCA.

“3.3. Os empenhos serão realizados a partir do primeiro dia útil do exercício **2022**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento do contrato”.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O valor total estimado dos empenhos é de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2022, confirmadas pela Secretária Municipal de Fazenda, descritas no quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
6010.08.243.0023.2080.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar / 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.900,00
TOTAL	10.900,00

3 – DA AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 1º Termo de Apostilamento da Carta Contrato nº **002/2021-FMDCA**, para empenho dos valores estimados para o exercício 2022, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 03 de janeiro de 2022.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Portaria 002/2021-GP